

Lei Municipal nº 2.435/2019, de 11 de dezembro de 2019.

“Autoriza abrir Crédito Especial e dá outras providências”.

Madalena Gehlen Zanchin, Prefeita Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2019 no valor de **R\$ 1.616,68 (Um mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)**, com a seguinte classificação orçamentária:

RECURSO 1042 - II COPA INTEGRAÇÃO VALE DO TAQUARI-G10.....	R\$	1.616,68
06.06.27.812.0430.2.044 Manutenção e Incentivo ao Desporto e ao Lazer		
855 - 3.3.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$	1.616,68

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto:

a) pela *Redução de Dotação* da seguinte classificação orçamentária no montante de **R\$ 1.517,00 (Um mil e quinhentos e dezessete reais)**:

RECURSO 1042 - II COPA INTEGRAÇÃO VALE DO TAQUARI-G10.....	R\$	1.517,00
06.06.27.812.0430.2.044 Manutenção e Incentivo ao Desporto e ao Lazer		
785 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	R\$	48,00
786 - 3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	1.129,00
787 - 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	340,00

b) pela previsão de *Excesso de Arrecadação* no valor de **R\$ 99,68 (noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)** no **RECURSO 1042 - II COPA INTEGRAÇÃO VALE DO TAQUARI-G10**.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anta Gorda RS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

Madalena Gehlen Zanchin
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Rovani Malaggi
Secretário Municipal de Administração